

Edital Nº 23.2025

Condições Gerais de Participação de Lances Abertos e Venda Direta

LEILOEIRO OFICIAL EDUARDO SCHMITZ
MATRÍCULA JUCEAL 01/2024

PÁTIO

DETRAN

ARAPIRACA-AL



**LEILÃO Nº
5210 ao 5213**

@patio.detrancarapiraca

(82) 98149-7535

(82) 3142-4451

O leilão será realizado em conformidade com as normas e regulamentos vigentes, assegurando transparência e equidade a todos os interessados. Todos os itens disponíveis para leilão foram previamente inspecionados e estarão disponíveis para vistoria no local do evento, durante o período determinado.

Convidamos todos os interessados a participarem deste evento único, que oferece a chance de adquirir veículos com preços competitivos. Para participar, é necessário realizar um cadastro prévio e seguir as instruções especificadas neste edital.

**NÃO SERÁ PERMITIDO A VISITA APÓS O ARREIMATE.
LEIA OS TERMOS DE USO E PARTICIPAÇÃO.**



detran.patiaoarapiraca.com



PÁTIO
DETRAN
ARAPIRACA-AL



Síntese Administrativa do Edital de Leilão nº 23.2025 – Pátio DETRAN Arapiraca Leilões

O presente edital, emitido pelo **Pátio DETRAN Arapiraca Leilões**, rege-se pelas disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** (nova Lei de Licitações e Contratos), **Lei Estadual nº 14.634/2023 (AL)**, **Código de Trânsito Brasileiro (CTB)**, especialmente os artigos 271 e 328, bem como pela **Resolução CONTRAN nº 623/2016**, e visa regulamentar a realização de **leilão público híbrido (presencial e eletrônico)** de veículos e tratores classificados como funcionais ou sucatas, por meio das modalidades **Venda Direta e Lance Aberto**.

RETIRADA EXPRESS – DISPOSIÇÕES LEGAIS

A modalidade de **Retirada Express** aplica-se aos lotes previamente designados no presente edital e consiste na retirada dos bens de forma imediata ou em prazo reduzido, conforme previamente estabelecido, logo após a confirmação do pagamento e emissão da nota de arrematação.

O arrematante declara-se ciente de que, ao optar pela Retirada Express, **renuncia a eventuais prazos adicionais para retirada ou reclamações quanto a características físicas, vícios aparentes ou ocultos**, estando os bens disponibilizados no estado em que se encontram (**ad corpus**), nos termos do artigo 18 do Decreto-Lei nº 21.981/1932 e do artigo 447 do Código Civil.

A **responsabilidade pela remoção, transporte e eventuais custos logísticos** é integralmente do arrematante, não cabendo à leiloeira ou ao comitente quaisquer ônus ou obrigações após o prazo estipulado para a retirada.

O não cumprimento do prazo de retirada estipulado para essa modalidade poderá ensejar a **perda do bem arrematado**, sem restituição de valores pagos, além da aplicação de penalidades previstas neste edital.

Objeto

Alienação de veículos automotores, tratores e sucatas apreendidos, retidos ou recuperados de financiamento, conforme listagem no Anexo I do edital, **vendidos no estado em que se encontram**, com garantia legal de 90 dias apenas para lotes funcionais.

Modalidade e Critério de Julgamento

- **Modalidade:** Leilão público (presencial e eletrônico).

Todos os participantes do leilão declaram estar cientes e de acordo com as condições estabelecidas neste edital, assumindo plena responsabilidade pelas ações decorrentes de sua participação.

- **Critério de julgamento:** Maior lance por lote.

Participação

- **Pessoas físicas e jurídicas**, desde que atendam aos requisitos cadastrais.
- Somente **empresas credenciadas como desmanches junto ao DETRAN** poderão adquirir sucatas.
- Vedada a participação de servidores públicos, terceirizados do DETRAN/AL, proprietários dos veículos leiloados e impedidos de contratar com a Administração Pública.

Categorias dos Bens

1. **Veículos Funcionais** – aptos a circular, com direito à documentação.
2. **Sucatas:**
 - Aproveitáveis: peças reutilizáveis, com chassi e placas inutilizadas.
 - Aproveitáveis com motor inservível: motor inutilizado, demais peças reutilizáveis.

Procedimento

Cadastro prévio obrigatório no site do leiloeiro oficial.

- Lances mínimos definidos no edital e lances subsequentes com incrementos entre R\$ 50,00 e R\$ 500,00.
- Lances são **irrevogáveis e irretroatáveis**, com obrigatoriedade de pagamento no **mesmo dia da arrematação**.
- **Venda direta** permite a compra imediata pelo valor fixado para o lote, sem concorrência.

Pagamentos e Sanções

- Pagamento via transferência bancária até às 16h do mesmo dia.
- Comissão do leiloeiro: **5%** sobre o valor do lote.
- Taxa administrativa: **R\$ 620,00** para o leilão (5210, 5212 e 5213)

Todos os participantes do leilão declaram estar cientes e de acordo com as condições estabelecidas neste edital, assumindo plena responsabilidade pelas ações decorrentes de sua participação.

- Taxa administrativa: **R\$190,00** para o leilão (5211)
- Inadimplência: multa de 20% do valor da arrematação, bloqueio do cadastro por 2 anos e possível cobrança judicial.

Entrega dos Bens

- Agendamento obrigatório para retirada dos veículos.
- Arrematantes devem retirar os bens em até 30 dias úteis, sob pena de perda do bem e valor pago.
- Veículos são entregues sem ônus anteriores, sendo a **transferência de propriedade e despesas de regularização responsabilidade do arrematante**.

Penalidades

Infrações ao edital sujeitam os licitantes a sanções previstas nas legislações federal e estadual aplicáveis, incluindo suspensão de participação, declaração de inidoneidade e penalidades criminais (art. 335 do CP). **Impugnações e Recursos**

- Impugnações ao edital e recursos contra atos do leilão podem ser apresentados no prazo de 3 dias úteis, via e-mail ou presencialmente.

Todos os participantes do leilão declaram estar cientes e de acordo com as condições estabelecidas neste edital, assumindo plena responsabilidade pelas ações decorrentes de sua participação.

Termos de Uso – Pátio Detran Arapiraca

Bem-vindo ao Pátio Detran Arapiraca. Ao participar dos nossos leilões ou utilizar nossos serviços, você concorda com os termos e condições descritos abaixo. Por favor, leia atentamente.

1. Visitação após o Arremate

Após o arremate de um veículo ou lote no leilão, **não será permitida visitação** ao pátio para inspeção do bem. Todos os veículos leiloados são vendidos no estado em que se encontram, e a descrição fornecida durante o processo de leilão é a única base para a compra. Não serão aceitas visitas ao pátio ou alterações no item arrematado após o encerramento do leilão.

2. Taxas de Comissão

- **Comissão do Leiloeiro:** Para os leilões de disputa aberta (leilões presenciais ou online), será cobrada uma comissão de **5% sobre o valor do arremate**. Essa comissão será automaticamente acrescentada ao valor final da compra.
- **Venda Direta:** Para as vendas realizadas diretamente (sem leilão), **não será cobrada a comissão do leiloeiro**, sendo o valor do arremate o valor integral do veículo.

3. Taxa Administrativa do Pátio

Além das comissões, o **Pátio Detran Arapiraca** cobra uma taxa administrativa para cobrir custos operacionais. As taxas são as seguintes:

- **Carros, caminhões e tratores: R\$620,00.**
- **Motos, triciclos e implementos: R\$190,00.**

Essas taxas serão adicionadas ao valor do arremate e deverão ser pagas no momento da quitação do valor do lote arrematado.

4. Responsabilidade do Comprador

O comprador assume total responsabilidade pelo veículo ou lote arrematado, incluindo sua retirada e qualquer custo relacionado a transporte, documentação e regularização do bem junto aos órgãos competentes.

5. Condições Gerais

- Todos os valores estão sujeitos a alteração sem aviso prévio.
- As taxas de comissão e administrativas são obrigatórias e não são reembolsáveis, independentemente de desistência após o arremate.
- O Pátio Detran Arapiraca se reserva o direito de modificar os termos e condições a qualquer momento, sem aviso prévio.

6. Aceitação dos Termos

Ao participar de nossos leilões ou adquirir qualquer bem do Pátio Detran Arapiraca, você reconhece ter lido e compreendido os Termos de Uso aqui estabelecidos, concordando com todas as condições descritas.

Caso tenha dúvidas, entre em contato com nossa equipe para mais esclarecimentos.

Todos os participantes do leilão declaram estar cientes e de acordo com as condições estabelecidas neste edital, assumindo plena responsabilidade pelas ações decorrentes de sua participação.

PÁTIO DETRAN ARAPIRACA – EDITAL DE LEILÃO Nº 23.2025

SUMÁRIO - Edital de Leilão nº 23.2025 – Pátio DETRAN Arapiraca Leilões

• Local e Data de Execução do Leilão	pág. 1
• Do Edital	pág. 1
• Do Objeto do Leilão	pág. 1
• Do Leilão – Regras de Funcionamento e Procedimento	pág. 2
• Do Licitante – Condições de Participação	pág. 3
• Sessão Pública e Venda Direta – Regras Específicas	pág. 4
• Pagamento	pág. 5
• Pagamento das Taxas	pág. 6
• Agendamento para Retirada e Transferência	pág. 6
• Obrigações do Arrematante – Veículos Conservados e Sucatas	pág. 7
• Retirada dos Lotes	pág. 8
• Responsabilidade do Pátio DETRAN Arapiraca Leilões	pág. 9
• Penalidades e Sanções Administrativas	pág. 9
• Impugnações e Recursos	pág. 9
• Adjudicação	pág. 10
• Disposições Gerais	pág. 10

LEILÃO SOB ADMINISTRAÇÃO DO PÁTIO DETRAN ARAPIRACA LEILÕES

EDITAL DE LEILÃO nº 23.2025 / LEILÃO DE VEÍCULOS– VENDA DIRETA E LANCE ABERTO

O **PÁTIO DETRAN ARAPIRACA LEILÕES**, pessoa jurídica, com sede na Av. Asa Branca, 428 - Guaribas, Arapiraca - AL, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual nº 14.634/2023, que instituem normas para licitações de automóveis, tratores, implementos agrícolas e afins e contratos administrativos no âmbito da Administração Privada do PÁTIO DETRAN ARAPIRACA LEILÕES, sob o CNPJ: 11.318.224/0001-62, ainda, de acordo com o disposto nos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e na Resolução nº 623/2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos de hasta pública de veículos recuperados de financiamento, apreendidos e retidos, a qualquer título, por órgãos privados e público, torna pública a realização de licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance por lote, listados ao final e VENDA DIRETA, aquisição imediata conforme o valor designado por lote somado com as taxas do leilão conforme regras e especificações elencadas a seguir:

1 – LOCAL E DATA DE EXECUÇÃO

O leilão será realizado, na modalidade eletrônica **ON-LINE** e **PRESENCIAL**, sem a interferência do leiloeiro no cronômetro de disputa, na abertura e no fechamento dos lotes, que ocorrerão de forma programada e automática, na rede mundial de computadores, pelo site do Leiloeiro Oficial designado, Eduardo Schmitz, matrícula nº01/2024, endereço eletrônico <https://detran.patiaoarapiraca.com>, com abertura para apresentação dos lances públicos e sucessivos no dia **06/06/2025 a partir das 18:00** e com início da sessão pública para disputa aberta dos lotes e envio dos lances públicos e sucessivos no dia **06/06/2025 a partir das 18:00**.

2 – EDITAL

2.1 – A cópia integral do Edital poderá ser encontrada e impressa através dos sites: detran.patiaoarapiraca.com

3 - DO OBJETO DO LEILÃO

3.1 – O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos descritos e caracterizados no Anexo I deste Edital, que serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM** e **COM GARANTIA DE 90 DIAS**, reservando-se ao PÁTIO DETRAN ARAPIRACA LEILÕES o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirá-los, desdobrá-los ou reuni-los em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Oficial.

3.2 - A alienação de **VEÍCULOS FUNCIONAIS** de bens automotores veículos recuperados de financiamento, apreendidos e retidos **decorrentes de medida administrativa e com restrição extrajudiciais e judiciais com financeiras e bancos** previstas no Código Brasileiro de Trânsito, **após anuência da Autoridade Judicial**, que processará a retirada das restrições quando da confirmação da venda dos lotes pelo leiloeiro à Comissão de Leilão, os quais se encontram nos pátios, por mais de 20 (vinte) dias, situado na cidade de Arapiraca-AL da empresa credenciada PÁTIO DETRAN ARAPIRACA LEILÕES. e vinculados ao Órgão.

3.3 - Os lotes a serem apregoados estão classificados, em conformidade com a Resolução nº 623/2016 do CONTRAN:

3.3.1 - “**Veículos Funcionais**” são veículos que se encontram em condições de segurança para trafegar, tendo direito a documentação do ano vigente no caso de veículos automotores e a nota fiscal no caso de tratores e afins, após garantia de 90 dias corridos a eventual e devida necessidade de consertos e/ou substituição de peças, de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes.

3.3.2 - “**Sucatas**” são veículos impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação. Os lotes classificados como “Sucatas de Veículos” ainda são divididos em:

3.3.2.1- “**Sucatas Aproveitáveis**” são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;

3.3.2.2 - “**Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível**” são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

3.4 - Os veículos poderão ser verificados através do site detran.patiaoarapiraca.com as fotos divulgadas são retiradas pelos comitentes do leilão, servindo de parâmetro para demonstrar o estado de conservação dos bens, não influenciando na decisão de oferta de lances para arrematação dos bens.

Todos os participantes do leilão declaram estar cientes e de acordo com as condições estabelecidas neste edital, assumindo plena responsabilidade pelas ações decorrentes de sua participação.

PÁTIO DETRAN ARAPIRACA – EDITAL DE LEILÃO Nº 23.2025

3.5 - O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE O CONHECIMENTO PRÉVIO DAS CONDIÇÕES DOS LOTES, isentando o PÁTIO DETRAN ARAPIRACA LEILÕES e o Leiloeiro Oficial por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

3.6 - Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

3.7 - Os veículos conservados e as sucatas de veículos encontram-se à disposição na data de fechamento do leilão, das 08:00 às 10:00 e o leilão presencial das 10:00 às 11:00, segue a lista de leilão abaixo:

LEILÕES ABERTOS PRA VENDA DIRETA E LANCE ABERTO	ENDEREÇO	VISITAÇÃO
Leilão 5210 – Veículos Recuperados de Sinistros (Média Montagem)	Av. Asa Branca, 428 - Guaribas, Arapiraca - AL	10/06 das 08:00h às 10:00h (Horário de Brasília)
Leilão 5211 – Motos Reintegradas de Instituições Financeiras	Av. Asa Branca, 428 - Guaribas, Arapiraca - AL	10/06 das 08:00h às 10:00h (Horário de Brasília)
Leilão 5212 – Caminhões e Utilitários Recuperados de Financiamento	Av. Asa Branca, 428 - Guaribas, Arapiraca - AL	10/06 das 08:00h às 10:00h (Horário de Brasília)
Leilão 5213 – Veículos Reintegrados de Instituições Financeiras	Av. Asa Branca, 428 - Guaribas, Arapiraca - AL	10/06 das 08:00h às 10:00h (Horário de Brasília)

3.8 - A visitação somente poderá ser realizada com o acompanhamento de funcionário devidamente credenciado para tal fim e os visitantes deverão seguir as normas de segurança impostas pelo depósito, visando à segurança física do visitante e dos bens a serem visitados.

3.9 - Os lotes deverão ser examinados pelos interessados e, se for o caso, por técnicos de sua confiança, apenas nos dias e horários estipulados para a visitação.

3.10 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes no local onde os bens estarão expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peça.

3.11 - Nos dias de visitação dos lotes, será realizado um cadastro prévio dos interessados pela empresa de pátio, registrando a data e horário da visitação e o interessado deverá apresentar documento de identificação com foto, contendo RG e CPF, bem como deverá assinar um Termo de Responsabilidade se comprometendo a não utilizar fotos ou dados para finalidades escusas, sendo proibida a divulgação, sob pena de responder cível e criminalmente.

3.12 - A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

3.13 - A baixa de veículos de outros Estados encontra-se sob a responsabilidade do DETRAN do respectivo Estado, desta forma, o PÁTIO DETRAN ARAPIRACA LEILÕES exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Leilão.

3.14 - Os motores sem identificação de sua numeração não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

3.15 – Quando o registro do veículo arrematado pertencer à base de outro Estado, o prazo para desvinculação dos débitos, a fim de torná-lo livre e desembaraçado para o arrematante, poderá ser estendido, sem qualquer prejuízo ao PÁTIO DETRAN ARAPIRACA LEILÕES ou direito de indenização para o arrematante.

4 – DO LEILÃO

4.1 - O participante deverá efetuar o pedido de cadastro através do site do leiloeiro oficial designado, podendo fazê-lo a qualquer tempo, até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro, dos documentos e confirmação da participação pelos requisitos estabelecidos neste edital.

4.2 - Para cadastrar-se e participar do leilão on-line, o interessado deverá acessar o site eletrônico informado no **item 1** e preencher o cadastro, enviando ao leiloeiro (conforme orientação no site) cópia da documentação necessária conforme o item 5.2, sendo que, após conferida pelo leiloeiro e aprovada, será fornecida uma senha de acesso e login ao arrematante.

Todos os participantes do leilão declaram estar cientes e de acordo com as condições estabelecidas neste edital, assumindo plena responsabilidade pelas ações decorrentes de sua participação.

O cadastro terá validade enquanto houver validade dos documentos apresentados, devendo o leiloeiro verificar a validade e bloquear o cadastro dos participantes que não estiverem com a documentação em acordo com o previsto neste edital.

4.3 - A partir do preço de lance mínimo, estipulado no Edital para cada lote, ficará a cargo do leiloeiro oficial, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes dos respectivos lotes, os quais serão arrematados pelo maior lance oferecido (valor à vista). O valor mínimo de incremento para cada lance subsequente seja intermediário ou que cobrir a melhor oferta irá variar de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a R\$ 500,00 (quinhentos reais) a depender da disputa de cada lote, de acordo com suas características e condições de conservação.

4.4 - Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar participantes ou arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal, nos artigos 155, 156, 337-F, 337-I e 337-K da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e artigos 48, 49 e seguintes da Lei Estadual nº 14.634 de 28 de novembro de 2023.

4.5 - O descumprimento do quanto disposto no item 7.2 (na forma do pagamento), ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência tácita do arrematante ao lote leiloadado, importando no pagamento da comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado, e de multa no valor de 20% (vinte por cento) destinado ao PÁTIO DETRAN ARAPIRACA LEILÕES, sobre o valor do arremate, a ser paga ao leiloeiro, por depósito ou transferência bancária, podendo retornar o bem para ser leiloadado.

4.6 - Em caso de inadimplência, o arrematante ficará impedido de participar dos próximos certames por um período de 02 (dois) anos a contar da data do leilão.

4.7 - Todo participante cadastrado reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais, como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

4.8 - O PÁTIO DETRAN ARAPIRACA LEILÕES, através da Comissão de Leilão, reserva-se no direito, a seu exclusivo critério e motivos quaisquer, de cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal, bem como, por motivo de força maior, transferir a continuidade do Leilão para o dia seguinte. No caso de exclusão de veículo de um lote ainda aberto para lances e que compreenda mais de um veículo, os lances pré-cadastrados até o momento da exclusão do item serão anulados sendo reinicializada a abertura de lances ao lote com os veículos restantes. No caso de exclusão de veículo de um lote que já tenha sido alienado, será abatido do valor de arremate o valor referente ao veículo excluído, proporcionalmente ao valor de avaliação do veículo em relação ao lote.

4.9 - A transferência dos veículos conservados arrematados deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da retirada do bem ou da última desvinculação ou pagamento realizado pelo PÁTIO DETRAN ARAPIRACA LEILÕES, o que ocorrer por último. Vencido este prazo, o arrematante estará sujeito à infração prevista no artigo 233 do CTB (Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de trinta dias, junto ao órgão executivo de trânsito, infração grave, com multa e retenção do veículo).

4.10 - As sucatas serão baixadas definitivamente do sistema RENAVAL e vendidas sem direito a documentação, não podendo circular, conforme § 4º do Art. 328 do CTB, alterado pela Lei Federal nº 13.160/15. O descumprimento incorrerá em ato ilícito previsto no Código Civil em seu Art. 186, ou no Código Penal, sendo fornecida ao arrematante a nota de arrematação expedida pelo leiloeiro e a Certidão de baixa do bem.

4.11 - As sucatas serão vendidas em lotes individuais e/ou aglutinados, bem como terão o chassi recortado e as placas recolhidas pelo leiloeiro oficial.

4.12 - As sucatas arrematadas deverão ser totalmente desmontadas ou receber modificações que as deixem totalmente sem condições de voltar a circular no prazo de 10 (dez) dias úteis após o ingresso nas dependências da unidade de desmontagem ou, conforme o caso, após a baixa do registro. 4.13 - Os veículos conservados serão vendidos em lotes individuais.

4.14 - As notas de arrematação serão emitidas pelo Leiloeiro e serão encaminhadas aos arrematantes, ao e-mail cadastrado no site e outros meios de comunicação, no ato da contemplação após o pagamento que deverá ser feito no mesmo dia da contemplação o arrematante, deverá realizar a retirada em até 2(dois) dias.

4.15 - O Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações.

4.16 - Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.

5 – DO LICITANTE

5.1 - Poderão participar da presente hasta qualquer pessoa física ou jurídica, maior de idade, emancipada e/ou jurídica ou seu procurador (desde que apresentem cópia devidamente autenticada e com validade de 01 (um) ano de instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos e firma reconhecida). **Entretanto, somente empresas do ramo de desmonte, devidamente credenciadas no DETRAN da sua sede/instalações, poderão adquirir sucatas**

Todos os participantes do leilão declaram estar cientes e de acordo com as condições estabelecidas neste edital, assumindo plena responsabilidade pelas ações decorrentes de sua participação.

aproveitáveis (Dados analisados pelo DETRAN para credenciamento - Objeto Social “Desmanche de veículos...” e Código CNAE 4530-7/04 ou 4530-7/04 + 4541-2/07), conforme determina a Lei Federal nº 12.977/2014 e a Resolução CONTRAN nº 611/2016.

5.2 - Requisitos:

Pessoa física - Deverá encaminhar cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente; do CPF; e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses.

Pessoa jurídica - Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral – CNPJ; Cópias do Ato Constitutivo, últimas alterações sociais e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário do participante; cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente, do CPF e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses, do representante legal da pessoa jurídica; e Certidão/Declaração de Credenciamento como empresa de desmonte de veículos, emitida pelo DETRAN da sua sede/instalação, se for o caso.

5.3 - As pessoas jurídicas devem estar cadastradas atendendo aos requisitos contidos no artigo 328, da Lei nº 9.503/1997, o artigo 16, § 2º, I, II e III e § 3º da Resolução CONTRAN nº 623/2016, a Lei Federal nº 12.977/2014, a Resolução CONTRAN nº 611/2016 e a Portaria DETRAN/AL nº 45 de 09/01/2019, a cada caso.

5.4 – Não poderão arrematar no leilão:

a – Menores de 18 (dezoito) anos, desde que emancipados; b

– Funcionários ou terceirizados do DETRAN/AL ou do PÁTIO

DETRAN ARAPIRACA LEILÕES

c – Proprietários ou empregados dos pátios credenciados;

d – Funcionários públicos do Estado de Alagoas, policiais civis ou militares;

e – Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração pública; f

- O proprietário do veículo leiloadado.

5.5 – Quando da escolha do bloco de leilão, o participante deverá declarar em campo obrigatório do sistema a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ter pleno conhecimento e aceitar as regras e condições gerais constantes neste edital e ser responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras.

5.6 - As informações cadastrais são confidenciais, guardadas em sigilo e serão utilizadas para emissão do Auto de Arrematação.

5.7 – As informações declaradas para cadastro e acesso da plataforma do leilão permitem a participação dos interessados no certame e não constituem registro cadastral prévio.

6 - DA SESSÃO PÚBLICA E VENDA DIRETA

A venda direta é um procedimento especial no qual os lotes leiloados são adquiridos imediatamente pelo arrematante, sem a necessidade de um processo de licitação subsequente. Neste tipo de venda, o interessado em um lote pode arrematá-lo diretamente, desde que esteja disposto a pagar o valor correspondente na mesma data do arremate.

Condições de Pagamento:

Para concluir a aquisição do lote arrematado, o pagamento total deverá ser efetuado no mesmo dia da arrematação.

Após a realização da transferência, é imprescindível o envio do comprovante de pagamento para o e-mail: financeiro@detran.patioarapiraca.com pelo leilão para validar e confirmar a transação.

O não pagamento do valor total no prazo estabelecido poderá resultar na anulação do arremate e na reoferta do lote para outros interessados.

6.1 - Após estar cadastrado no sistema e atender aos requisitos estabelecidos neste edital para o leilão de interesse, o licitante poderá, a partir da data prevista, enviar lances antecipadamente à sessão pública, no lote de seu anseio, deixando-o registrado no sistema ou realizar a compra direta através dos meios de comunicação ou direto no pátio.

6.2 - Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

6.3 - O site permitirá o recebimento de lances virtuais em tempo real.

Todos os participantes do leilão declaram estar cientes e de acordo com as condições estabelecidas neste edital, assumindo plena responsabilidade pelas ações decorrentes de sua participação.

6.4 - Lances Automáticos - O site do leiloeiro disponibilizará ao usuário a possibilidade de programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário. Em caso de vários usuários/participantes terem cadastrado lances automáticos num mesmo lote, o sistema aplicará uma regra de antiguidade na prioridade do lance automático de acordo com o horário do cadastro da programação automática efetuada pelo usuário.

6.5 - A venda direta de leilão constitui uma modalidade de alienação de bens que, embora oriundos de processos licitatórios, são disponibilizados aos interessados sem a necessidade de competição por lances. Este procedimento visa agilizar a transferência de propriedade, garantindo aos compradores a aquisição de bens de forma rápida e eficiente, com a segurança de um processo formal e regulado.

6.6 - O apregoamento dar-se-á lote a lote, exclusivamente, de forma on-line e automática, observando a sequência dos lotes prevista neste Edital, sem interferência do leiloeiro no sistema. Poderão ocorrer variações no cronômetro regressivo conforme oscilação da Internet. Desta forma, o participante deverá aguardar o encerramento total de cada lote.

6.7 - O maior lance registrado até o momento da abertura do pregão do lote será declarado vencedor se após o prazo de 15 (quinze) segundos da abertura do lote não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 15 (quinze) segundos de aguardo, em contagem regressiva, seja registrado no sistema lance superior, o cronômetro voltará à contagem do prazo de 15 (quinze) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste prazo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do último e maior lance.

6.8 - O valor mínimo de lance inicial para cada lote será o estimado no Edital ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.

6.9 - Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.10 - Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.

6.11 - Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.12 - O lote não arrematado será novamente apregoado no site do leiloeiro oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote previsto na classificação de conservados ou de sucatas, conforme sua classificação.

6.13 - A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todas as ofertas e lances efetuados por pessoa cadastrada são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site do leiloeiro. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim **QUANDO DA CONFIRMAÇÃO DO SEU RECEBIMENTO POR PARTE DO SISTEMA DO LEILOEIRO**, posto que se deve levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. O leiloeiro não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado acessar nosso sistema "ONLINE", ofertar lances e receber mensagens. O leiloeiro e o comitente não são responsáveis pelos lances ofertados posteriormente ao fechamento do lote.

6.14 - O pagamento efetuado pelo arrematante deverá ser confirmado **NOMESMO DIA DA ARREMATACÃO ATÉ 16:00H** (Horário de Brasília), e caso não ocorra, ao devedor será encaminhada a cobrança e o lote poderá ser repassado, apenas, até o segundo maior lance ou será inserido no próximo leilão. Ao inadimplente recairão multas, restrições ao cadastro, impedimento de negociar com o Poder Público ou Leilão de Órgãos Privados por até 2 (dois) anos, cobranças judiciais e extrajudiciais, além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores. Adverte-se aos participantes desta modalidade para não deixar seus computadores, smartphones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não cadastradas/aptas. O uso da senha e, consequentemente, dos lances é de total responsabilidade do usuário.

6.15 - A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.16 - Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação do lote.

6.17 - Os lances efetuados são irretratáveis e, se vencedores, geram obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, sob pena de ficar rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação judicial.

6.18 - Os lotes classificados como veículos, com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN/AL, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores a data do leilão, inclusive os débitos do presente exercício (licenciamento, IPVA e DPVAT).

6.19 - O leiloeiro é responsável pela análise documental e verificação do cumprimento dos requisitos exigidos neste edital para cadastro e participação da hasta, pelas decisões acerca das condições de venda, participação, arrematação, constituição dos lotes e dos valores envolvidos, podendo inclusive aglutinar, separar ou formar novos lotes, para incremento e venda dos bens, sobretudo, quando não houver licitantes interessados na arrematação de determinado(s)

Todos os participantes do leilão declaram estar cientes e de acordo com as condições estabelecidas neste edital, assumindo plena responsabilidade pelas ações decorrentes de sua participação.

lote(s), bem como sobre quaisquer outras circunstâncias relacionadas ao bom andamento dos trabalhos, sendo todos os atos realizados mediante aprovação da Comissão de Leilão, devidamente formalizada na Ata do Leilão.

6.20 - Todos os casos de lotes não arrematados neste leilão serão cancelados e ofertados em evento futuro.

7 - PAGAMENTO

7.1 – Os pagamentos deverão ser efetuados através de transferência bancária (TED, TEF ou PIX) ou outra forma a ser definida pelo leiloeiro e informada aos arrematantes, no ato da arrematação através da nota de venda.

7.2 - No mesmo dia da contemplação, o comprador deverá quitar o valor total do lote arrematado e as taxas do item 8.1 e enviar o(s) comprovante(s) de pagamento(s) ao PÁTIO DETRAN ARAPIRACA por meio do sistema ou e-mail ou mensagem. O não cumprimento no prazo estipulado incidirá na cobrança do pagamento da comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado e em multa no valor de 20% (vinte por cento) do arremate, em favor do PÁTIO DETRAN ARAPIRACA LEILÕES, conforme item 6.13, e o lote será ofertado a quem tiver dado o maior lance anterior, até o segundo lance abaixo. O lote somente será liberado para o Arrematante após a compensação do crédito em nome do Leiloeiro Oficial. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do Arrematante. O leiloeiro oficial está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo Arrematante.

7.3 - O leiloeiro receberá os recursos, efetuará os cálculos e fará os pagamentos dos débitos de cada veículo, com o valor oriundo do arremate individual, observando a ordem de rateio do valor arrecadado e o rendimento auferido, da forma disciplinada no art. 32, da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN ou da Lei Estadual nº 13.352/2015, quando se tratar de veículos de Delegacia. Pagamentos não realizados pelo sistema do banco, face à inexistência de saldo integral, relativos aos débitos do Estado de Alagoas, tais como IPVA, licenciamento, notificação fiscal, multa autuadas pelo DETRAN/AL e seguro DPVAT, ainda que parcial, deverão ser realizados através de DAES para taxa de licenciamento integral ou parcial, por exercício, IPVA e notificações fiscais, emitidos pelo leiloeiro no site da SEFAZ/AL para as providências cabíveis relativas à restituição ao ex-proprietário, no prazo de 10 dias úteis, contados do dia do encerramento do leilão.

7.4 - Após a confirmação do pagamento integral pelo arrematante, o Leiloeiro lhe fornecerá Nota de Venda do móvel e Nota Fiscal Municipal, referente à prestação dos serviços comissionados, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do arremate, bem como fornecerá única Nota Fiscal Municipal ao PÁTIO DETRAN ARAPIRACA LEILÕES, referente ao pagamento da taxa administrativa.

7.5 - Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Leilão, nos moldes previstos na Portaria DETRAN nº 250 de 01 de setembro de 2020 e nos normativos que regem a atividade de leiloaria.

8 – DO PAGAMENTO DAS TAXAS

8.1 - Sobre o valor da arrematação, incidirão o percentual de 5% (cinco por cento), referente à comissão do leiloeiro oficial, além da taxa administrativa de R\$620,00(seiscentos e vinte reais), totalizando 5% (cinco por cento) somado a taxa que será pago pelo arrematante no mesmo dia da contemplação.

9 - AGENDAMENTO PARA RETIRADA DOS LOTES E TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

9.1 – A data para retirada dos lotes será agendada, exclusivamente, através dos e-mails agendamento@detran.patiaoarapiraca.com para veículos. O arrematante receberá no e-mail cadastrado uma mensagem contendo informações acerca do agendamento.

9.2 - Ultrapassado o prazo para retirada do bem, será cobrado valor da taxa das diárias excedentes pela empresa de pátio, até a data de retirada do veículo. Não havendo a retirada do veículo em 30 (trinta) dias úteis, contados da data de agendamento para retirada do bem, o PÁTIO DETRAN ARAPIRACA LEILÕES poderá dar ao bem o destino que for conveniente, caracterizando abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado. Este prazo poderá ser prorrogado, por mais 30 (trinta) dias úteis, desde que o arrematante apresente motivos que justifiquem a prorrogação, diretamente à Comissão de Leilão que avaliará o caso ou caso seja da conveniência do PÁTIO DETRAN ARAPIRACA LEILÕES pela prorrogação do prazo, observando o item 11.3.

9.3 - O arrematante deverá apresentar originais e cópias, no ato da retirada do veículo, quando for pessoa jurídica do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Contrato Social com a última atualização, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência do representante legal e quando for pessoa física do documento de identificação com foto e do comprovante de residência, além do documento do guincho e da CNH do condutor em ambos os casos, se couber, bem como efetuará a retirada da Nota de Arremate, que lhe será entregue pelo pátio. A Nota Fiscal Municipal será enviada pelo leiloeiro para o e-mail cadastrado pelo arrematante. O(s) lote(s) somente poderá(ão) ser(em) retirado(s) por terceiros mediante procuração particular ou pública com poderes específicos, **indicando o Edital de Leilão e os lotes a serem retirados**, que poderá ser substabelecida. Ressalta-se que tanto a procuração quanto o

Todos os participantes do leilão declaram estar cientes e de acordo com as condições estabelecidas neste edital, assumindo plena responsabilidade pelas ações decorrentes de sua participação.

seu substabelecimento devem estar assinados e com firma reconhecida em cartório e, caso a firma seja oriunda de outro Estado, a procuração deverá ser pública e deve ser reconhecido o sinal público com o objetivo de atestar a sua legitimidade.

9.4 - O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras a espécie, correrão por ordem, conta e risco do comprador, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste edital.

9.5 - A retirada dos veículos do pátio, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.) serão de inteira responsabilidade do arrematante, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste Edital.

9.6 - Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

9.7 - A transferência do bem leiloado será feita somente em favor do arrematante ou da empresa, por ele, representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.

9.8 - O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome.

9.9 - Nenhum reparo ao veículo arrematado poderá ser executado nas dependências do PÁTIO DETRAN ARAPIRACA LEILÕES.

9.10 - O arrematante não deverá realizar nenhuma manutenção, conserto, reforma, reparos ou qualquer ação no bem adquirido para circular, que modifique o bem da condição em que foi adquirido, até que seja finalizado o processo de pagamento, desvinculação dos débitos, baixa de gravames, baixa de Comunicação de venda e outros que constam no dossiê do veículo, para que assim possa efetivamente dar início ao processo de transferência.

9.11 - Os arrematantes de veículos avaliados como sucata receberão da Comissão de Leilão a Certidão de Baixa, quando elas estiverem disponibilizadas pela Coordenação de Relação Judicial - CRJ.

9.12 - O Leiloeiro Oficial que conduzir o leilão será responsável pela execução do recorte para destruição e inutilização do chassi e placas, que deverão ser enviadas à Comissão de Leilão para que sejam destruídas, conforme determina a legislação vigente.

9.13 - Os lotes classificados como veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no PÁTIO DETRAN ARAPIRACA LEILÕES, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores à data do leilão. Não caberá ao arrematante o pagamento proporcional das despesas relativas ao IPVA, licenciamento anual, porém transferência de propriedade do bem arrematado é por conta do arrematante, como também as despesas com alteração de característica, desalienação e vistoria. As sucatas de veículos também terão seus débitos quitados de acordo com o valor arrecadado relativo ao bem alienado, atendendo o disposto na Lei Federal nº 13.160/15.

9.14 - O leiloeiro enviará à Comissão de Leilão cópias impressas e digitais do Relatório (Ata) do Leilão, da Relação de Identificação dos Arrematantes, por lote, e cópias das Notas de Venda e Notas Fiscais, bem como os demais relatórios previstos na Portaria DETRAN/AL nº 250 de 01/09/2020 e certificado/declaração da plataforma acerca da inviolabilidade do leilão automático, no prazo determinado para apresentação da prestação de contas.

9.15 - Casos não citados neste Edital serão analisados pela Comissão de Leilão.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE VEÍCULOS CONSERVADOS

10.1 - Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes, após o bem-estar devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores à efetivação da arrematação.

10.2 - Em caso de qualquer pendência de regularização do veículo, o prazo de 30 (trinta) dias para transferência de titularidade será contado a partir da data da última desvinculação de débitos, baixa da restrição ou impedimento que ocorra após a execução do leilão.

10.3 - O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros antes de realizar a devida transferência de titularidade.

10.4 - Fica sob a responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do bem, antes de colocá-lo em circulação, quando possível, a fim de verificar a funcionalidade do mesmo por ocasião do seu registro e transferência.

10.5 - A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

10.6 - Todos os lotes deverão ser retirados dos pátios de forma transportada, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante, até regularização do bem.

SUCATAS

Todos os participantes do leilão declaram estar cientes e de acordo com as condições estabelecidas neste edital, assumindo plena responsabilidade pelas ações decorrentes de sua participação.

10.7 - O adquirente (arrematante) será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor.

10.8 - O arrematante compromete-se a não fazer circular os lotes classificados como sucatas aproveitáveis, sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) ou sucatas inservíveis, em hipótese alguma, consoante o disposto no art. 328, §4º do CTB.

10.9 - O arrematante fica, desde já, advertido que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada é, expressamente, PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada.

10.10 - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Edital.

10.11 – Manter-se, durante toda a execução do Edital, compatível com as obrigações assumidas, bem como as condições de participação e qualificação exigidas na licitação.

10.12 - Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao PÁTIO DETRAN ARAPIRACA LEILÕES ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, na execução do presente Edital.

10.13 - Correrão por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente à Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas.

10.14 - Os lotes de veículos na condição de sucata e vendidos na licitação serão baixados no sistema RENAVAL – Registro Nacional de Veículos Automotores, bem como não poderão ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte, reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas ou para trituração.

10.15 - As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, que deverá ser neste caso, exclusivamente, Pessoas Jurídicas, em consonância com o art. 328 do CTB, a Resolução CONTRAN nº 623/2016, a Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 do CONTRAN, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

SUCATA APROVEITÁVEL

10.16 - Os veículos sucatas aproveitáveis ou sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) serão entregues sem as placas, sem identificação de chassi ou monobloco (cortado) sendo que as motocicletas, motonetas e ciclomotores também terão o quadro cortado.

10.17 – O arrematante se compromete a não comercializar os motores sem identificação de sua numeração (sem número) já que se destinam exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

10.18 - Compete ao arrematante executar o procedimento de descontaminação (retirada de fluidos).

10.19 - Para os serviços apresentados no item anterior deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito.

10.20 - O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluidos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) para empresas que possuam licença ambiental.

10.21 - No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no DETRAN do respectivo estado para obter a certidão de baixa.

11 - RETIRADA DOS LOTES

11.1 - No ato da retirada, o comprador deverá providenciar a mão de obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel em que se localize, bem como toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos, correrão por conta e risco do arrematante.

11.2 - A retirada do bem no pátio ocorrerá juntamente com a disponibilização da Nota de Venda expedida pelo Leiloeiro Oficial, mediante a apresentação de originais e cópias, quando for pessoa jurídica do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Contrato Social com a última atualização, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência do representante legal e quando for pessoa física, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência, além do documento do guincho e da CNH do condutor em ambos os casos, se couber, e será efetivada do, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, mediante agendamento prévio, através dos endereços eletrônicos <https://detran.patioarapiraca.com/fale> WhatsApp (82) 98149-7535 ou no telefone (82) 3142-4451. O arrematante receberá no e-mail cadastrado uma mensagem contendo informações acerca do agendamento.

11.3 - O arrematante que não retirar o lote na data agendada poderá remarcar-la, por uma única vez, conforme datas disponibilizadas no site do agendamento ou requerer a prorrogação de prazo, diretamente à Comissão de Leilão, mediante

Todos os participantes do leilão declaram estar cientes e de acordo com as condições estabelecidas neste edital, assumindo plena responsabilidade pelas ações decorrentes de sua participação.

solicitação devidamente justificada e com documentação comprobatória, através do e-mail agendamento@detran.patioarapiraca.com e o faça no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data final de retirada.

11.4 - Findado o prazo constante no item anterior ou sendo o requerimento indeferido, o arrematante perderá o direito ao bem arrematado ou poderá optar pelo pagamento das diárias ao Pátio, equivalentes ao excesso prazal da data estipulada. Não havendo a retirada do veículo em 30 (trinta) dias úteis, a Comissão de Leilão poderá dar ao bem o destino que for conveniente.

11.5 - No ato da retirada do bem arrematado, o arrematante deverá conferir o referido lote e o estado ou condições em que o mesmo estiver e, sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, decorrente da falta de guarda e/ou zelo do responsável pelo acautelamento, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao PÁTIO DETRAN ARAPIRACA LEILÕES, mediante protocolo, conforme orientações contidas no item 14.5, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

11.6 - Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do bem.

11.7 - A retirada dos lotes será disponibilizada após 2 (dois) dias, contado da realização do Leilão ou próximo dia útil, caso recaia em dia que não há expediente no órgão.

11.8 - Os bens arrematados deverão ser retirados até o último dia previsto nos prazos especificados no item 11.2, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

11.9 - Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados visitá-los antecipadamente. Consoante o art. 27 do CTB, antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

VEÍCULO CONSERVADO

11.10 - O veículo conservado, destinado à circulação, será entregue ao arrematante livre e desembaraçado de qualquer ônus anterior à data do leilão, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua liberação pelo Órgão, caso contrário, será autuado, com base no artigo 233 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como poderá ser inserida restrição administrativa sobre o bem.

11.11 - Não caberá ao arrematante às despesas de pagamento proporcional do IPVA, relativo ao ano em curso, bem como do licenciamento anual. Somente transferência de propriedade do bem arrematado e das despesas com alteração de característica, desalienação e vistoria.

11.12 - Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes após o automotor estar devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores à efetivação da arrematação.

11.13 - Em caso de qualquer pendência de regularização do veículo, o prazo de 30 (trinta) dias para transferência de titularidade será contado a partir da data da última desvinculação de débito, baixa da restrição ou impedimento que ocorra após a execução do Leilão.

11.14 - Os lotes classificados como conservados, que conste na base de Gravame - Restrição de Alienação Fiduciária, somente terão efetuadas as respectivas transferências de propriedade ao arrematante após a baixa da restrição no Sistema Nacional de Gravames – SNG.

11.15 - Quando o veículo pertencer à base do Estado de Alagoas, o PÁTIO DETRAN ARAPIRACA LEILÕES terá o prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a baixa dos débitos e em se tratando de veículos de outra UF (outro Estado), o PÁTIO DETRAN ARAPIRACA LEILÕES formalizará o pedido ao DETRAN do registro do móvel, no prazo de 30 (trinta) dias, e o arrematante deverá aguardar o trâmite de desvinculação e CRV no DETRAN do respectivo estado para proceder com a transferência, desobrigando o PÁTIO DETRAN ARAPIRACA LEILÕES, face a dependência de retorno de outro Estado.

11.16 - Qualquer restrição lançada no prontuário do veículo, após o prazo de 30 (trinta) dias para transferência da propriedade do bem para o arrematante, sem que tenha sido feita, será da sua responsabilidade, eximindo o PÁTIO DETRAN ARAPIRACA LEILÕES de qualquer providência.

SUCATA APROVEITÁVEL

11.17 - A entrega dos veículos classificados como sucatas aproveitáveis ficará condicionada ao recorte do chassi e dos classificados como sucatas inservíveis ficará condicionada à pinagem do chassi ou ao recorte, a depender do caso, bem como ao recolhimento das placas dianteira e traseira em ambos os casos, sendo condição para liberação do bem. 11.18 - Os veículos avaliados como sucata receberão da Comissão de Leilão a Certidão de Baixa de Sucata. O Leiloeiro Oficial que conduzir o leilão será responsável pela execução do recorte e/ou pinagem dos chassis e recolhimento das placas, que serão encaminhadas à Comissão de Leilão para destruição.

12 - DA RESPONSABILIDADE DO PÁTIO DETRAN ARAPIRACA LEILÕES

Todos os participantes do leilão declaram estar cientes e de acordo com as condições estabelecidas neste edital, assumindo plena responsabilidade pelas ações decorrentes de sua participação.

12.1 – É de responsabilidade do PÁTIO DETRAN ARAPIRACA LEILÕES a desvinculação dos débitos incidentes sobre multas, seguro DPVAT e licenciamento originadas antes do leilão, bem como o dever de oficiar os demais Órgãos de Trânsito de registro do veículo solicitando as devidas baixas de débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do bem leiloadado não quitados com os recursos obtidos na alienação. A baixa do registro do veículo classificado como sucata e a emissão da respectiva certidão.

12.2 - A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou Órgão Executivo de Trânsito do registro do veículo, sendo o PÁTIO DETRAN ARAPIRACA LEILÕES designado a solicitar a baixa à unidade de registro. Portanto, os móveis de outra Unidade Federativa, vendidos como veículos conservados ou sucatas aproveitáveis, só poderão voltar a circular ou serão aproveitados os motores quando as devidas desvinculações ou a baixa for executada pelo Estado de origem.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 - O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste Edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e na Lei Estadual nº 14.634 de 28 de novembro de 2023:

a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão.

13.2 - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do leilão, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar à comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado e a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate ao PÁTIO DETRAN ARAPIRACA LEILÕES, bem como arcar com o pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios, no valor de 20% (vinte por cento), no caso de cobrança judicial.

13.3 - O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pelo PÁTIO DETRAN ARAPIRACA LEILÕES, pelo que seu cadastro ficará bloqueado, conforme item 13.1.

13.4 - Todos os participantes do Leilão, assegurados o contraditório e ampla defesa, estarão sujeitos às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis: “Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida”.

14 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

14.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimentos sobre os termos deste Edital. O pedido deverá ser protocolizado ao setor de protocolo do PÁTIO DETRAN ARAPIRACA LEILÕES pelo e-mail contato@detran.patiaoarapiraca.com ou por entrega presencial na sede do Órgão no endereço Av. Asa Branca, 428 - Guaribas, Arapiraca - AL, no prazo de até 03 (três) dias úteis da data da abertura do certame, o qual será transformado em processo administrativo, para instrução e resposta, via sistema SEI, pela Comissão de Leilão. A resposta à impugnação ou à dúvida ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil antes da data da disputa, e será enviada para o e-mail do solicitante.

14.1.1 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.2 - Caberá recurso sobre os atos praticados na execução do leilão, que deverá ser protocolizado ao setor de protocolo do PÁTIO DETRAN ARAPIRACA LEILÕES pelo e-mail contato@detran.patiaoarapiraca.com ou por entrega presencial na sede do Órgão no endereço Av. Asa Branca, 428 - Guaribas, Arapiraca - AL, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da hasta, o qual será transformado em processo administrativo, para instrução e resposta, via sistema SEI, pela Comissão de Leilão, que procederá ao julgamento, o qual caberá pedido de reconsideração ao ato que não caiba recurso hierárquico, no mesmo prazo, contado da data da notificação da decisão.

14.3 - Quando o recurso apresentado versar sobre julgamento das propostas, o prazo para apresentação das razões recursais será de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública.

14.4 - Quando o recurso apresentado versar sobre ato de deferimento ou indeferimento de cadastro, o prazo para apresentação das razões recursais será de 03 (três) dias úteis, contados da negativa do leiloeiro.

14.5 – A apreciação dar-se-á em única fase e o recurso será dirigido à autoridade que estiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação a o Diretor Geral do PÁTIO DETRAN ARAPIRACA LEILÕES, que deverá proferir sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

Todos os participantes do leilão declaram estar cientes e de acordo com as condições estabelecidas neste edital, assumindo plena responsabilidade pelas ações decorrentes de sua participação.

14.6 - No caso de constatação de divergências e/ou irregularidades verificadas pelo arrematante na data da retirada do lote, o recurso deverá ser protocolado junto à Unidade de Atendimento do PÁTIO DETRAN ARAPIRACA LEILÕES da cidade de retirada do veículo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da data de retirada, o qual será dirigido à Comissão de Leilão, que procederá ao julgamento, sobre o qual caberá recurso, no mesmo prazo, contado da data da notificação da decisão, para o Diretor Geral do PÁTIO DETRAN ARAPIRACA LEILÕES, que deverá proferir sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

14.7 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não cadastrado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

14.8 - Interposto o recurso, o mesmo será notificado, mediante publicação no site **detran.patiaoarapiraca.com**, para que os licitantes tenham conhecimento e possam impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Leilão irá analisar e proferir a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis.

14.9 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro ou da Comissão de Leilão, deverão ser apresentados por escrito, sob a forma de petição, com os dados pessoais do impetrante, endereço, e-mail, bem como explicitar de forma detalhada as razões/motivações.

15 – DA ADJUDICAÇÃO

15.1 - Adjudicação do bem será feita ao licitante que oferecer o maior lance e que efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, respeitadas todas as condições e prazos aqui estipulados.

15.2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 08:00 às 18:00 horas, pelo telefone (82) 3142-4451, bem como o Leiloeiro Oficial Eduardo Schmitz, através dos números (82) 3142-4451 (Telefone) ou (82) 98149-7535 (WhatsApp).

16.2 - A receita proveniente da alienação dos veículos será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

16.3 - O leiloeiro efetuará o depósito do saldo do produto apurado na venda dos lotes, após quitar os débitos e as despesas previstas no art. 32 da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, auferidos por informações prestadas de forma pormenorizada pela Comissão de Leilão aos Bancos e Financeiras responsáveis, prestando contas no prazo de 10 dias úteis, contados do dia do encerramento do leilão.

16.4 - O leiloeiro deverá constar na Nota de Venda o nome do arrematante, CPF ou CNPJ, endereço com CEP, telefone para contato, o número do lote arrematado com sua descrição, placa de identificação, marca e modelo do veículo, número do chassi e o número do motor. Em caso de sucata, deverá explicitar no Auto de Arrematação a condição do veículo/sucata, exceto o número do chassi e placa. Devem constar os mesmos dados na Nota Fiscal Municipal, referente à prestação do serviço comissionado.

16.5 - A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

16.6 - O leiloeiro deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo, **excepcionalmente**, o prazo ser prorrogado até igual período, desde que devidamente pleiteado, fundamentado e enviado ao endereço eletrônico **contato@detran.patiaoarapiraca.com**, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do encerramento do prazo.

16.7 - O não cumprimento por parte do leiloeiro das condições estipuladas neste Edital, implicará em denúncia à Junta Comercial do Estado, representações fazendárias e até a Justiça Ordinária, conforme o caso, a fim de que sejam tomadas as providências legais para as sanções cabíveis, bem como todos os dados do leilão deverão ser passados à Comissão de Leilão na forma física e digital, podendo, ainda, ser requeridos nos próximos 05 (cinco) anos da data da hasta pública.

16.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão em 1ª Instância e em 2ª Instância pelo Diretor Geral do PÁTIO DETRAN ARAPIRACA LEILÕES.

16.9 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados neste leilão e demais resíduos gerados, podendo responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

16.10 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

16.11 - A Comissão de Leilão poderá CANCELAR a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

Todos os participantes do leilão declaram estar cientes e de acordo com as condições estabelecidas neste edital, assumindo plena responsabilidade pelas ações decorrentes de sua participação.

- 16.12 - Antes da retirada do produto, a Comissão de Leilão poderá(ão), com prevalência do interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros.
- 16.13 - Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.
- 16.14 - Na ata serão consignados os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes, bem como a identificação dos compradores dos lotes arrematados, como também serão consignados, o registro dos lotes repassados mediante a desistência do arrematante vencedor.
- 16.15 - A transferência de propriedade dos veículos arrematados no leilão, só poderá ser efetuada após a desvinculação dos débitos anteriores do veículo e a baixa do seu gravame (alienação) e/ou qualquer pendência interna o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no artigo 233 do CTB.
- 16.16 - A comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que porventura o proprietário tenha seus débitos quitados e retirados até um dia útil anterior a realização do Leilão.
- 16.17 - Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo a ser leiloado, poderão requerer habilitação nos termos da lei, até a finalização das sessões de lances, para exercer o seu direito sobre o crédito identificado, obedecendo a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados com a publicação deste Edital.
- 16.18 - Havendo saldo remanescente referente ao lote arrematado, após as devidas quitações dos débitos e despesas previstas no item 16.03, será o mesmo depositado na conta do Órgão para fins de restituição ao ex-proprietário ou credor habilitado, os quais serão devidamente notificados do crédito.
- 16.19 - A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que porventura, exista dúvida sobre a autenticidade do mesmo e realizar a mudança de status do bem, como de veículo para sucata e vice-versa.
- 16.20 - O relatório de prestação de contas do leilão somente será aprovado pela Comissão de Leilão, se cumpridas, pelo leiloeiro, todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 16.21 - O Leiloeiro não tem nenhuma responsabilidade sobre documentação e/ou regularização de nenhum lote arrematado.
- 16.22 - Será dada garantia de 90 dias somente a lotes funcionais ao adquirente.
- 16.23 - O adquirente é responsável pela utilização e destino dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.
- 16.24 - O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.
- 16.25 - O PÁTIO DETRAN ARAPIRACA LEILÕES, por meio da Comissão de Leilão, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tão pouco geração de direitos ou indenizações.
- 16.26 - O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do pregão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados.
- 16.27 - Os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinados ao custeio da realização do leilão, dividindo-se os custos entre os veículos arrematados, proporcionalmente ao valor da arrematação, e destinando-se os valores remanescentes na ordem indicada no art. 328, §6º, da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).
- 16.28 - No caso do valor da arrematação ser insuficiente para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o remanescente que houver, será encaminhado para cobrança, inserção em Dívida Ativa e respectiva Execução Fiscal, em nome do proprietário anterior.
- 16.29 - As vistorias realizadas, pelas empresas de pátio credenciadas, nos veículos a serem leiloados, bem como a valoração sugestiva dos lotes passarão pela Comissão de Avaliação prévia e seleção de veículos destinados a leilão, instituída pela Portaria DETRAN nº 280, de 16 de outubro de 2020, para análise e homologação.
- 16.30 - As despesas de vistorias realizadas nos veículos que serão leiloados, para classificá-los e valorá-los, pelas empresas credenciadas de pátio, ficarão a cargo das mesmas, não fazendo parte das despesas do procedimento licitatório, conforme o art. 32 da Resolução nº 623 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN e a Portaria nº 1.899 de 02 de dezembro de 2016 do DETRAN/AL, item 4.4, do anexo VIII do Manual de Operações.
- 16.31 - O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à data de fechamento da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado o fato que ensejou a apreensão.
- 16.32 - Fica eleito do foro de Arapiraca – AL para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação.

Todos os participantes do leilão declaram estar cientes e de acordo com as condições estabelecidas neste edital, assumindo plena responsabilidade pelas ações decorrentes de sua participação.



Arapiraca, 05 de junho de 2025.

EDUARDO SCHMITZ

Matrícula JUCEAL N°01/2024

E-mail: atendimento@detran.patioarapiraca.com

LEILOEIRO OFICIAL

Contato: (82) 3142-4451

Todos os participantes do leilão declaram estar cientes e de acordo com as condições estabelecidas neste edital, assumindo plena responsabilidade pelas ações decorrentes de sua participação.

PÁTIO DETRAN ARAPIRACA – EDITAL DE LEILÃO N° 23.2025

